



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.356, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 27.668.692,78 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 27.668.692,78 (vinte e sete milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.452.3011.8503	Manutenção e Operação de Cemitério	
33903000.06	Material de Consumo	352.400,00
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	438.292,78
04.10.15.452.3011.8852	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário	
33906200.06	Aquisição de Produtos para Revenda	26.700.000,00
04.10.15.452.3011.8856	Manutenção e Operação de Crematório	
44905200.06	Equipamentos e Material Permanente	178.000,00
		27.668.692,78

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 15 de abril de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/04/2020, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.